

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2023 AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR N° 09/2023 LEI COMPLEMENTAR N° /2023 APROVADO EM 24.04.2023

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica criado e passa a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, especificamente à Chefia de Gabinete, o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete".

**Artigo 2º -** A Lei Complementar Municipal nº 177/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 18° - A Chefia de Gabinete é composta das seguintes unidades administrativas:

(...)

VIII - Assessor de Gabinete, a quem compete:

- 1 Assessorar o Chefe de Gabinete no exercício de suas atribuições e nas fases de análise de ações definidas em todas as áreas que integram os processos de tomada de decisões da autoridade superior e que, em razão da natureza dessas, necessitam vínculo de confiança e pertinentes com o projeto de governo do Prefeito e do Vice Prefeito;
- 2 Coordenar e orientar a rotina do Chefe de Gabinete, em projetos que levem a melhoria do desenvolvimento das atividades próprias do Executivo;
- 3 Gerenciar os processos de tomada de decisões da autoridade superior e do Chefe de Gabinete, as quais necessitam de vínculo de confiança e pertinentes com o projeto desenvolvido;
- 4 Assessorar o Chefe de Gabinete no gerenciamento dos programas prioritários do Gabinete, garantindo a organização e manutenção das rotinas necessárias à produção dos resultados esperados;
- 5 Acompanhar a tramitação dos projetos de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas junto às demais Secretarias Municipais mediante designação do Chefe do Gabinete;

D.... - standimenta de maganes que produrem e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

7 – Executar outras tarefas que forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

## ANEXO II

Quadro de pessoal de Provimento em Comissão e Provimento em Função de Confiança regidos pela Lei nº 2.093/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com remuneração especificada de acordo com a Tabela de Vencimento, Anexo I, no Grau "A", do Decreto nº 2.582, de 21/01/2011.

IDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
01	Assessor de Gabinete	10	40 horas	Curso Superior em Direito

Artigo 3º - Aplica-se ao presente regramento todas as disposições legais previstas na Lei Complementar nº 177/2021 relativas a hierarquia, responsabilidade dos órgãos e provimento dos cargos em comissão, assim como as disposições transitórias.

**Art. 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 25 de Abril de 2023.

LUIS CÉSAR PEDRO LONGO

Presidente

MAICON HENRIQUE BRIZOLA

1ª Secretário